



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 029/2024

Dispensa de Licitação nº 029/2024

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto deste processo compreende a contratação de empresa especializada para realização de exames médicos periódicos para os servidores no Programa SC Noroeste. Os exames a serem realizados incluem: Espirometria, Glicemia, Hemograma, Gama-GT, ECG Eletrocardiograma, EEG Eletroencefalograma, Acuidade Visual, Avaliação Psicossocial, Raio X de Tórax OIT, e Audiometria.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de 3 (três) dias observado e, conforme disposto na documentação, concluiu-se pela inexistência de propostas de menor valor oferecida por **CLINICA MEDICA VIANA LTDA, CNPJ: 24.563.973/0001-05**. Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

São Lourenço do Oeste, 28 de Outubro de 2024.

Vanderlei Sanagiotto

Presidente do CIMAM

Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC